

**ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SEDE DO CAU/MA, EM SÃO LUÍS-MA.**

1 Às dezoito horas do dia quatorze de janeiro de dois mil e dezenove, na sede do CAU/MA,  
2 reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão-**  
3 **CAU/MA**, em São Luís-MA, Seção Ordinária número um de dois mil e dezenove. **1.0**  
4 **PRESENCAS: 1.1. MEMBROS EM TITULARIDADE DO CAU/MA: MARCELO MACHADO**  
5 **RODRIGUES**, Presidente; **MARCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO**, Coordenador da CEP-  
6 CAU/MA; **LUIS EDUARDO PAIM LONGUI** Coordenador da CED-CAU/MA; **RAIMUNDO**  
7 **NONATO PINHEIRO CORRÊA FILHO**, Coordenador da CEF-CAU/MA; **CLAUDIO**  
8 **HENRIQUE FERRO FREIRE**; **ARISTELSON MENDONÇA FREITAS**; **JOSÉ MARCELO DO**  
9 **ESPÍRITO SANTO**; e a conselheira suplente em titularidade **ANA ELIZA**  
10 **CANTHANHEIDE PEREIRA**; **1.1.1. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: CARLA DE AZEVEDO**  
11 **VERAS**; **ACYR DE SOUSA CARVALHO FILHO**; e **ROGÉRIO HENRIQUE FRAZÃO LIMA**;  
12 **1.2. CONVIDADOS: EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA**, Conselheiro Federal Titular  
13 pelo CAU/MA; **1.3. PESSOAL DO CAU/MA: LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM**, Gerente  
14 Geral; **MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELÉM**, Gerente Administrativo e Financeiro. **2.0**  
15 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** O Presidente **MARCELO RODRIGUES** verifica o quórum  
16 de oito conselheiros presentes. **3.0 ABERTURA:** Às 18:00 do dia 14 de janeiro de 2019 o  
17 presidente **MARCELO RODRIGUES**, presidindo esta sessão, cumprimentou os  
18 Conselheiros e os demais presentes e iniciou a 1ª Reunião Plenária Ordinária do  
19 CAU/MA do ano 2019. **4.0 EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO:** O presidente  
20 **MARCELO RODRIGUES** convidou a todos a fazerem de pé e ouvir o Hino Nacional  
21 Brasileiro. **5.0 LEITURA E DISCUSSÃO DA PAUTA:** O presidente **MARCELO**  
22 **RODRIGUES** fez a leitura da pauta e questionou aos presentes se alguém teria algum  
23 ponto de pauta a ser adicionando. Os conselheiros **JOSÉ MARCELO** e **LUIS EDUARDO**,  
24 solicitaram a inclusão de novos pontos de pauta a serem apreciados pelo plenário. Por  
25 fim o presidente fez os ajustes necessários e aprovou a nova ordem do dia **6.0**  
26 **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ANTERIOR.** O presidente  
27 **MARCELO RODRIGUES** fez a leitura da Ata da 12ª Reunião Plenária Ordinária do  
28 CAU/MA de 2018, que se encontrava com a equipe técnica do CAU/MA para ajustes e  
29 correções. Os conselheiros **ARISTELSON FREITAS** e **RAIMUNDO NONATO** fizeram  
30 alguns apontamentos de correção ortográfica, que prontamente foram atendidos e por  
31 fim, não tendo nada a ser mais a ser contestado pelos presentes, ficou a mesma aprovada  
32 por unanimidade. **7.0 APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES:** O presidente **MARCELO**  
33 **RODRIGUES** questionou aos presentes se alguém teria algum informe a fazer. **7.1**  
34 **COORDENADORES DAS COMISSÕES PERMANENTES:** não houve. **7.2 CONSELHEIRO**  
35 **FEDERAL REPRESENTANTE DO CAU/MA:** não houve. **7.3 CONSELHEIROS:** não houve.  
36 **7.4 PRESIDENTE:** Informou que está disponível no site do CAU/MA e CAU/BR a  
37 consulta pública sobre Regulamento Eleitoral do CAU para 2020, destacou que é uma



38 oportunidade para Arquitetos e urbanistas e toda a sociedade opinar sobre quais as  
39 regras que valerão para a próxima escolha dos conselheiros estaduais e federais. **8.0**  
40 **ORDEM DO DIA: 8.1 APRECIÇÃO DA PERDA DE MANDATO DE CONSELHEIRO**  
41 **TITULAR DO CAU/MA:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** relatou aos presentes os  
42 fatos que motivaram a análise da matéria e da obrigatoriedade do cumprimento do  
43 Regimento Interno do CAU/MA na ocorrência da situação supracitada. Lembrou que o  
44 Regimento Interno, aprovado em outubro de 2017, em seu Artigo 22 determina que “o  
45 conselheiro que, no período correspondente ao ano civil, faltar sem justificativa a 3  
46 (três) reuniões ou mais, para as quais tenha sido regularmente convocado, perderá o  
47 mandato. Ato contínuo relatou que a conselheira **BARBARA IRENE WASISNKI PRADO**,  
48 devidamente convocada para se fazer presente nas Reuniões Plenárias Ordinárias  
49 ocorridas nos dias 23/07/2018, 19/11/2018 e 20/12/2018, não apresentou  
50 justificativa das suas ausências dentro do prazo estabelecido e, por consequência, está  
51 sujeita à perda do mandato de conselheira do CAU/MA. O presidente fez lembrar que não  
52 é interesse do CAU perder nenhum de seus membros, mas que, na condição de  
53 presidente, precisa cumprir os ditames do Regimento Interno. O conselheiro **JOSÉ**  
54 **MARCELO** ponderou se a situação apresentada, tendo como critério o número de  
55 ausências, se coloca como possibilidade de ocorrência para outros conselheiros e  
56 questionou se existe um demonstrativo para acompanhamento dessas informações  
57 pelos membros do conselho. O presidente lembrou que o critério é válido para cada ano  
58 civil e que os informes de ausências são contabilizados a cada reunião e será  
59 devidamente disponibilizado aos conselheiros. Desta forma, conforme previsão na alínea  
60 XLVIII do artigo 29 do mesmo regimento, que estabelece como competência do plenário  
61 “apreciar e deliberar sobre perda de mandato de conselheiro do CAU/MA, na forma da  
62 Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010”, o presidente colocou a matéria em votação,  
63 sendo a mesma aprovada por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência, pela perda  
64 do mandato da conselheira **BARBARA IRENE WASISNKI PRADO**. Por fim, como  
65 consequência do ato acima descrito e em atendimento ao Art. 19. do Regimento Interno  
66 do CAU/MA que estabelece que “o conselheiro titular é substituído em suas faltas,  
67 licenças, renúncia ou perda de mandato pelo respectivo suplente de conselheiro”  
68 assume o membro do conselho **RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORRÊA FILHO** a  
69 condição de Conselheiro Titular pelo CAU/MA para o mandato de 2019 e 2020. **8.2**  
70 **DEFINIÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CAU/MA PARA**  
71 **O EXERCÍCIO DE 2019:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** fez a leitura das  
72 composições das comissões permanentes do CAU/MA no exercício de 2018 e lembrou  
73 aos presentes que o Art. 81 do Regimento Interno do CAU/MA que estabelece que os  
74 mandatos dos membros de comissões ordinárias terão duração de 1 (um) ano, sendo  
75 permitida a recondução iniciando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano e  
76 encerrando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso  
77 de conclusão de mandato de conselheiro neste período. Desta forma, o presidente  
78 questionou aos conselheiros se haveriam alterações das composições das comissões e de  
79 seus respectivos coordenadores. Após ponderações, decidiu-se por: recondução dos



80 membros da **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**, tendo como coordenador o  
81 conselheiro Luis Eduardo Paim Longhi, coordenador adjunto José Marcelo do Espírito  
82 Santo e membro Márcio César de Castro Aragão; recondução também dos membros da  
83 **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**, tendo como coordenador o conselheiro Márcio  
84 César de Castro Aragão, coordenador adjunto Luis Eduardo Paim Longhi e membro  
85 Cláudio Henrique Ferro Freire; outra recondução foram os membros da **COMISSÃO DE**  
86 **ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, tendo como  
87 coordenadora a conselheira Carla de Azevedo Veras, como coordenador adjunto  
88 Aristelson Mendonça Freitas e como membro Cláudio Henrique Ferro Freire; por fim, se  
89 estabeleceu a nova composição da **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**, formada pelo  
90 coordenador Raimundo Nonato Pinheiro Corrêa Filho, pelo coordenador adjunto José  
91 Marcelo do Espírito Santo e membro Rogério Henrique Frazão Lima. Por fim o  
92 presidente colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por 07 (sete) votos  
93 favoráveis e 01 (uma) ausência. **8.3 DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DAS**  
94 **REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS E REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
95 **DO CAU/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2019:** O presidente **MARCELO RODRIGUES**  
96 lembrou aos presentes da proposta para realização das reuniões plenárias ordinárias  
97 nas segundas-feiras de cada mês na terceira semana do mês, e fez lembrar que,  
98 conforme o regimento interno, as reuniões de comissão devem ser realizadas com no  
99 mínimo 05(cinco) dias antes das reuniões plenárias. O conselheiro federal pelo CAU/MA,  
100 **EMERSON FRAGA**, pediu a palavra e solicitou à presidência que as plenárias do  
101 CAU/MA fossem realizadas após a realização das plenárias do CAU/BR, afim de permitir  
102 que as discussões e demandas a nível nacional possam ser compartilhadas com os  
103 conselheiros estaduais. O conselheiro **ARISTENSON FREITAS** ponderou que a  
104 reivindicação de alteração do calendário das reuniões plenárias, afim do alinhamento  
105 com as reuniões do CAU/BR, foi atendida em 2018, mas não houve efetividade no  
106 retorno das discussões nacionais. O presidente lembrou que algumas datas das de  
107 reuniões plenárias de 2018 não puderam ser alteradas em função do cronograma de  
108 prestação de contas e relatórios estipulados pelo CAU/BR e que deveriam ser apreciadas  
109 pela comissão de contas do CAU/UF e plenário antes de ser encaminhado ao CAU/BR.  
110 Ato contínuo, o presidente solicitou ao conselheiro federal a apresentação do calendário  
111 anual de reuniões do CAU/BR para alinhamento com as reuniões do CAU/MA.  
112 Considerando que as reuniões do CAU/BR estão agendadas para terceira semana de cada  
113 mês, a proposta apresentada é a realização das reuniões plenárias do CAU/MA nas  
114 segundas feiras da semana posterior ao CAU/BR. Por fim, feitas as considerações e  
115 alinhamentos dos calendários de reuniões plenárias e das comissões permanentes do  
116 CAU/MA, o presidente colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por 07  
117 (sete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **8.4 APRECIACÃO DA PROPOSTA DE**  
118 **REAJUSTE DE SALÁRIO DE SERVIDORES DO CAU/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2019:**  
119 O presidente **MARCELO RODRIGUES** solicitou ao conselheiro **ARISTENSON FREITAS**  
120 que fizesse a leitura da proposta de reajuste de salário aos servidores do Conselho de  
121 Arquitetura e Urbanismo do Maranhão para compensação das perdas oriundas da



122 inflação do exercício de 2018 no valor percentual de 3% (três por cento) a partir de 1º de  
123 janeiro de 2019, ponderando que a que os reajustes com as perdas inflacionárias nos  
124 salários estão previstos no Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA para o exercício de  
125 2019. Por fim, feitas as ponderações, o presidente colocou a matéria em votação sendo a  
126 mesma aprovada por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **9.0 ASSUNTOS DE**  
127 **INTERESSE GERAL: 9.1 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**  
128 **DE SÃO LUÍS:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** passou a palavra para o conselheiro  
129 **JOSÉ MARCELO** que iniciou informando aos presente que a prefeitura de São Luís dará  
130 início ao ciclo de 09 (nove) audiências públicas a serem realizadas nas terças, quintas e  
131 sábados das três últimas semanas do mês de janeiro de 2019. Ponderou que a mesa da  
132 audiência será composta pelo presidente da SEPLAN, pelo presidente do INCID, e por um  
133 membro que compõe o Conselho da Cidade - CONCID de São Luís e, na oportunidade,  
134 considerando que o CAU/MA tem representação no conselho supracitado na pessoa do  
135 Gerente Geral arquiteto e urbanista Fernando Cutrim, sugeriu que, na primeira reunião,  
136 o CAU/MA fosse representado por seu membro titular no Conselho da Cidade. O  
137 presidente **MARCELO RODRIGUES** ponderou que a representação do CAU/MA, pela  
138 indicação do gerente geral para o CONCID, foi uma decisão colegiada em função da  
139 impossibilidade de participação dos conselheiros e que a presença na 1º audiência  
140 pública está condicionada à composição de banco de horas. Desta forma, feitas as  
141 colocações, decidiu-se pela participação do gerente geral Fernando Cutrim na  
142 composição da mesa na 1º Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de São Luís.  
143 **9.2 APOIO INSTITUCIONAL EM SEMINÁRIO SOBRE PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** O  
144 presidente **MARCELO RODRIGUES** passou a palavra para o conselheiro **LUIS EDUARDO**  
145 que informou aos presentes que está em um processo embrionário a realização de um  
146 Seminário sobre Patrimônio Histórico cuja a abordagem é discutir o Centro Histórico  
147 através dos aspectos da administração pública e que para tal foi montado um grupo de  
148 trabalho com vários setores para estruturar a realização da atividade. Ato contínuo o  
149 conselheiro ponderou que boa parte das exposições sobre o tema são abordagens da  
150 academia e que, muitas vezes, são inviabilizados em função do desconhecimento do  
151 funcionamento da máquina pública e por outro lado o poder público acaba atuando sem  
152 levar em consideração os estudos das academias. A proposta é fazer um debate mais  
153 informativo sobre as leis de tombamento, sua aplicabilidade e seus benefícios e fazer  
154 uma aproximação para com o profissional de arquitetura e urbanismo sobre a  
155 elaboração de projetos e execução de obras em centros tombados. O conselheiro **JOSÉ**  
156 **MARCELO** colocou que é primordial a participação da prefeitura dentro do processo,  
157 não colocando-o a margem da supracitada atividade, como costumeiramente acontece. O  
158 presidente **MARCELO RODRIGUES** sugeriu que o seminário seja incluído na  
159 programação do Fórum de Presidentes e que seja formado um grupo de trabalho para  
160 estruturar essa demanda dentro do CAU/MA. Desta forma, ficou estabelecido a criação  
161 de um grupo de trabalho formado pelos conselheiros Marcelo Rodrigues, Luís Eduardo e  
162 José Marcelo. **9.3 PISO SALARIAL DE ARQUITETO E URBANISTA EM CONCURSO**  
163 **PÚBLICO:** O conselheiro **RAIMUNDO NONATO** pediu a palavra e informou que vários



164 profissionais tem questionado a validade dos salários apresentados nos concurso em  
165 curso no estado do Maranhão e ele tem orientado que por se tratar de contratação tipo  
166 estatutária a Lei 4.950A não tem aplicabilidade pois ela só reza sobre o salário mínimo  
167 para contratação celetista. Ato contínuo o conselheiro apresentou uma orientação  
168 jurídica do CAU/BR de julho de 2012 em que esta coloca que os municípios estão  
169 sujeitos à lei acima citada e orienta os CAU/UF a não reconhecer assinatura de RRTs de  
170 profissionais que, na atuação em órgão públicos, estejam em desacordo ao piso salarial.  
171 Desta forma, ele solicita ao conselheiro feral pelo CAU/MA que verifique junto ao  
172 CAU/BR se a nota técnica tem validade e qual a movimentação do CAU/BR para se fazer  
173 cumprir o piso salarial deste do poder federal até o poder municipal. O presidente  
174 lembrou que o assunto em questão não é uma prerrogativa apenas para os profissionais  
175 de arquitetura e urbanismo. **10.0 ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar, o  
176 presidente **MARCELO RODRIGUES** agradeceu a presença de todos os conselheiros e dos  
177 demais presentes e deu por encerrada a sessão às dezenove horas e quarenta e cinco  
178 minutos do dia quatorze de janeiro de dois mil e dezenove. Para constar, eu, **LUIS**  
179 **FERNANDO SILVA CUTRIM**, Gerente Geral do CAU/MA, lavrei a presente ata que será  
180 rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pelo  
181 Presidente.....

Marcelo Machado Rodrigues  
Presidente do CAU/MA

Luis Fernando Silva Cutrim  
Gerente Geral do CAU/MA